



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

## LEI Nº. 613/1988

SÚMULA: Altera o Inciso I, do artigo 4º., da Lei Municipal nº. 571/87.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

### LEI:

**ART. 1º.** – O inciso I, do Artigo 4º., da Lei Municipal nº. 571, de 03 de Dezembro de 1987, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º.

- .....

I- Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei;

II- .....

III- .....

**ART. 2º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,  
aos 23 de Novembro de 1988.

Estevo Luiz Forastieri  
Bertan  
Prefeito Municipal  
Administração

Antonio Avelino  
Secretário Municipal de

**Projeto nº. 32/1988.**

**Autor: Executivo Municipal.**